



PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

27/12/2006  
Walter Lopes Faria

**LEI MUNICIPAL Nº 777/2006.**  
**De 27 de dezembro de 2006.**

Dispõe sobre a inclusão de Metas ao Plano Plurianual do Município de Canarana, aprovado pela Lei Municipal nº 718/2005, para o período de 2006 à 2009, e à Lei Municipal 752/2006, de 18 de agosto de 2006, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, e dá outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Meta abaixo relacionada à Lei Municipal 718/2005, que trata do Plano Plurianual 2006/2009, na Secretaria de Viação e Obras Públicas Estradas e Rodagens o Projeto de Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes de Veículo, atendendo a Meta Física a seguir:

Órgão 04- Secretaria de Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens  
Unidade 01 - Secretaria de Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens  
Programa 101 - Transporte Rodoviário

DESCRIÇÃO E AÇÃO	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	ANO	VALOR
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	P	Adquirir máquinas e equipamentos para atendimento aos Programa de Intervenções Viárias	2007 2008 2009	792.000,00 50.000,00 50.000,00

Art. 2º - Acrescenta-se a ação inclusa no PPA referida no artigo anterior, à Lei Municipal nº 752/2006, de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, a seguinte meta, como segue:

Walter Lopes Faria

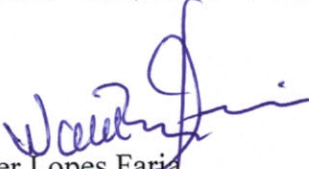


Órgão 04– Secretaria de Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens  
Unidade 01 – Secretaria de Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens  
Programa 101 – Aquisição de maquinas e equipamentos permanentes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	AÇÕES	Metas	Meta física	VALOR
26 - Transporte 782-Transporte Rodoviário	Aquisição de máquinas e equipamentos	Adquirir máquinas e equipamentos para atendimento Programa PROVIAS	05 maquinas	792.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 27 de dezembro de 2006.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal